

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1078



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	69
Convocação	69



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 891, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de
caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de
Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 94/2024 e Processo
Administrativo nº 282/2024, classificada na 194ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ADRIANA BALEEIRO PRADO LOPES**, para ocupar o
cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo,
Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I,
padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para
exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de
abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 892, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 81/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 116ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA ANGELA LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de
abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 893, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 111/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 129ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DANIELA CRISTINA AUGUSTO BORGES**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de
abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 894, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 119/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 133ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCILENE ANDRADE DE OLIVEIRA JANUÁRIO**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de
abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 895, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 121/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 134ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. JOSEFA ANDREIA CARDOSO CARREGOSA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de
abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 896, DE 04 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de
caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Contador,
conforme Edital nº 98/2024 e Processo Administrativo nº 9521/2023, classificado na 20ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. JULIO CESAR BORSANI**, para ocupar o cargo de
Contador, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I,
Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40
(quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto Secretaria Municipal de Saúde, a
partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de
abril de dois mil e vinte quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 906, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 81/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 114ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. JHENYFFER DA SILVA ANDRADE DE AQUINO**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 932, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 87/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 192ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LAZARA DE ARAUJO MARTINS, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 933, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 114/2024 e Processo Administrativo nº 282/2024, classificada na 130ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 934, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 22/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 6ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ANDREA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 948, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **SOLANGE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 952, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **SIMONE PASINI DA COSTA BARROS**, portador do RG nº 143737405 SSP/SP, CPF 023.459.858-10, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 951, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **THAIS MORAES**, portador do RG nº 499267205 SSP/SP, CPF 437.324.498-74, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 950, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA BAHIA MEDEIROS**, portador do RG nº 142705895 SSP/SP, CPF 069.071.888-80, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 949, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **CACILDA DE MATTOS SANCHES CORREA**, portador do RG nº 26768624 SSP/SP, CPF 220.140.968-48, ocupante do cargo de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira – Do Objeto), comprometendo-se à:

- 1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
- 2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 954, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CESSA, os efeitos da Portaria nº 9280, de 16 de fevereiro de 2023, que cedeu a servidora BRUNA FALCUCI PIRES PORTUGAL a prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 9280, de 16 de fevereiro de 2023, que cedeu a servidora **BRUNA FALCUCI PIRES PORTUGAL**, RG nº 42.642.614-9 SSP/SP, CPF 401.783.048-08, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Itupeva/SP.

Artigo 2º - Fica a servidora acima mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública transferida para Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 956, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 337, de 08 de fevereiro de 2024, que designou o(a) servidor(a) FERNANDA APARECIDA CARVALHO LUIZ, para ocupar a função de ATP.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 337, de 08 de fevereiro de 2024, que designou como Assistente Técnico Pedagógico (ATP) o(a) servidor(a), FERNANDA APARECIDA CARVALHO LUIZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 955, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Cessa os efeitos da Portaria nº 394, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a) ANDREIA ALVES DIONISIO, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO(A)**, os efeitos da Portaria nº 394, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou o(a) servidor(a), ANDREIA ALVES DIONISIO, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, voltando o(a) mesmo(a) a ocupar a função de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago a função de confiança de Coordenador Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 957, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a servidora FERNANDA APARECIDA CARVALHO LUIZ ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **FERNANDA APARECIDA CARVALHO LUIZ**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para ocupar a função de confiança de **Coordenador Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 958, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora ADRIANA PALOPI público de Professor de Desenvolvimento Infantil.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ADRIANA PALOPI**, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 959, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora pública ADEILDES CARNEIRO DOS SANTOS, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** a servidora pública **ADEILDES CARNEIRO DOS SANTOS**, RG nº 546439755 SSP/SP, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de **Professor de Educação Básica – Educação Infantil**, jornada de 30 (trinta) horas semanais, a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais de acordo com o artigo 298 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, a partir de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 953, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Altera a jornada de trabalho do servidor público FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ALTERADA** a jornada de trabalho do servidor público, **FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA**, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica – Filosofia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 962, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera a jornada de trabalho da servidora MARIA ISABEL DE GODOY PINTO, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado até 31 de dezembro de 2024, a jornada de trabalho da servidora **MARIA ISABEL DE GODOY PINTO**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica –Educação Infantil, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 961, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera a jornada de trabalho da servidora CICERA MANOELINA DE OLIVEIRA, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado até 31 de dezembro de 2024, a jornada de trabalho da servidora **CICERA MANOELINA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 960, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera a jornada de trabalho da servidora ELAINE CRISTINA MENES ZACARIN, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a concessão de 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado até 31 de dezembro de 2024, a jornada de trabalho da servidora **ELAINE CRISTINA MENES ZACARIN**, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Fica também concedido 40% (quarenta por cento) de dedicação exclusiva referente ao Programa de Educação em Tempo Integral, regulamentada na Resolução SMEC nº 001/2016, preconizada na Lei 387/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 964, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Transfere o servidor THALES MARTINS CAVALCANTE, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor **THALES MARTINS CAVALCANTE**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 963, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Transfere a servidora FABIANE GASPARIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora FABIANE GASPARIN, ocupante do cargo em comissão de Assessor Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 886, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede à servidora DAIANE STEFANY ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exercendo o cargo de Assessor de Divisão, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

RAFAEL BETELLI DEBONE, Secretário Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **DAIANE STEFANY ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, exercendo o cargo de Assessor de Divisão, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de março a 21 de setembro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 4997/2024 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

RAFAEL BETELLI DEBONE
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 912, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da portaria nº 697, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) VALERIA ALBINO PEREIRA GOMES a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 697, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **VALERIA ALBINO PEREIRA GOMES**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Contador, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 911, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da portaria nº 695, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **TALITA POZZANI** a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 695, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **TALITA POZZANI**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 908, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da portaria nº 668, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **JAQUELINE SALVADOR LEITE** a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 668, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **JAQUELINE SALVADOR LEITE**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 913, DE 05 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA Jaqueline Salvador Leite, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **JAQUELINE SALVADOR LEITE**, RG nº 400115712 SSP/SP, CPF 368.265.438-00, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Fiscal de Comércio, Serviços, Tributos e Posturas, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 917, DE 05 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA Valeria Albino Pereira Gomes, ocupante do cargo público de Contador, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **VALERIA ALBINO PEREIRA GOMES**, RG nº 403551067 SSP/SP, CPF 313.358.978-44, ocupante do cargo público de Contador, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 916, DE 05 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA Talita Pozzani, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO (A)** a partir de 01 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **TALITA POZZANI**, RG nº 301222496 SSP/SP, CPF 321.181.578-35, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-03 (três) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 918, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia CAMILA POLO NAVARRO CUNHA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 09 de abril de 2024, **CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**, RG 30.725.840-3 SSP/SP, CPF nº 222.602.018-73, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-04 (quatro), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 907, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da portaria nº 819, de 20 de março de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **GILBERTO FORTUNATO** a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 819, de 20 de março de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **GILBERTO FORTUNATO**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar a função pública de Servente Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 909, DE 05 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da portaria nº 672, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **LEILA SYLVIA BRANDAO MOZETIC OLIVE** a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 672, de 26 de fevereiro de 2024, que nomeou o (a) servidor (a) **LEILA SYLVIA BRANDAO MOZETIC OLIVE**, a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 914, DE 05 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA Leila Sylvia Brandão Mozetic Olive, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO(A)** a partir de 01 de abril de 2024, o(a) servidor(a) **LEILA SYLVIA BRANDÃO MOZETIC OLIVE**, RG nº 29980964 SSP/SP, CPF 288.985.058-76, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Departamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-06 (seis) da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 919, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário MARCO ANTONIO CARDOSO DA SILVA.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **MARCO ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 01 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 926, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária ROSANGELA CAVALCANTE DA COSTA.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **ROSANGELA CAVALCANTE DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 925, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA PAZ.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA PAZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 924, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária DANIELE APARECIDA BETIOLLI.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **DANIELE APARECIDA BETIOLLI**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 923, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração da funcionária NATALIA PASSOS SANTOS.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **NATALIA PASSOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 922, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário OSMAIR SANTOS.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **OSMAIR SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 921, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário FELIPE PEDRONI DA SILVA.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **FELIPE PEDRONI DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 920, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração do funcionário JULIO CESAR LEAL.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **JULIO CESAR LEAL**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 927, DE 08 DE ABRIL DE 2024

EXONERA a pedido LÁZARA DE ARAUJO MARTINS, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 05 de abril de 2024, a servidora **LÁZARA DE ARAUJO MARTINS**, RG nº 32.626.943-5, CPF nº 225.533.918-89, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 931, DE 08 DE ABRIL DE 2024

EXONERA a pedido EDINEIA ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **EDINEIA ARAUJO DA SILVA**, RG nº 52.743.919-8, CPF nº 004.471.035-63, ocupante do cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Desenvolvimento Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 945, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 20/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra ADRIANA SANTOS ALCANTARA**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 944, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 22/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 9ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **PRISCILA SANSIA SILVA LEITE**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 943, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de
caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de
Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 22/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024,
classificada na 8ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **DEBORA GIMPL DA SILVA**, para ocupar o cargo de
Professor de Desenvolvimento Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria
Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com
jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à
Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 942, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 22/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 7ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra EDINEIA ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 941, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 20/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra **EDILAINE PEREIRA DE SOUZA MACHADO**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 940, DE 09 DE ABRIL DE 2024

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 22/2024 e Processo Administrativo nº 288/2024, classificada na 14ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra BEATRIZ DE BARROS PIRES**, para ocupar o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril
de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 967, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 07 de outubro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **DARIANA VITALONI DO NASCIMENTO ROMAO**, RG nº 444604650 SSP/SP, CPF 434.561.988-25, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9.567, de 17 de abril de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 966, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 07 de outubro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, RG nº 464316686 SSP/SP, CPF 384.854.998-08, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9.566, de 17 abril de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 965, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 07 de outubro de 2024, o contrato de trabalho por tempo determinado de **RITA DE CASSIA CARVALHO VIEIRA**, RG nº 417824956 SSP/SP, CPF 360.112.898-51, admitida para a função de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 9.565, de 17 abril de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 968, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe “Sobre prorrogação de contrato de trabalho”

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **PRORROGADO** até 16 de abril de 2025, o contrato de trabalho por tempo determinado de **CLAYTON GENARO PEREIRA**, RG nº 291482636 SSP/SP, CPF 183.601.318-30, admitido para a função de Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 9571, de 17 de abril de 2023, permanecendo inalteradas, até o termo final da presente prorrogação, as condições estabelecidas na referida Portaria, bem como, as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado em separado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

ASSISTENTE SOCIAL

Ref. Proc. 4819/2024 – Sec. Desenvolvimento Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 19 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
10º	FLÁVIA LUZIA GUIMARÃES DE SOUZA	280585779

Itupeva, 16 de abril de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública